

ZONA	ÁREA MÍNIMA DO LOTE (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO (m)	AFASTAMENTO LATERAL E DE FUNDOS MÍNIMO (m)	NÚMERO MÁXIMO DE PAVIMENTOS	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO			TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA
							Mínimo	Básico	Máximo	
Zona Comercial Central (ZCC)	360	12	1,5	1,5	18	85%	0,1	6	12	15%
Zona Comercial (ZC)	360	12	2	1,5	12	85%	-	4	6	15%
Zona Residencial (ZRE)	360	12	2	1,5	6	80%	-	3	4	20%
Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)	200	10	2	1,5	4	80%	-	2,5	-	20%
Zona Industrial 1 (ZI-1)	1.000	20	5	$h/5 \geq 3$	3	80%	-	3	-	20%
Zona Industrial 2 (ZI-2)	2.500	25	5	$h/5 \geq 3$	3	80%	-	3	-	20%
Zona de Preservação e Turismo (ZPT)	2.000	25	4	1,5	3	30%	-	1,5	-	50%
Zona de Urbanização Específica (ZUE)	600	20	4	1,5	3	40%	-	1,5	-	50%
Zona Rural (ZR)	(1)	N/A	(2)	(2)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

APÊNDICE III - Tabela de Parâmetros Construtivos

Revisão do Plano Diretor Municipal - Abelardo Luz

Legenda:

N/A: Não se aplica;

(1) A área mínima de cada lote deve atender ao módulo da exploração prevista ou à Fração Mínima de Parcelamento (FMP), constante no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) do imóvel;

(2) Os afastamentos devem atender ao previsto no Código Civil.

Elaborado por:



Junho/2026